



Rua Eugênio Costa, n°72−CEP 59808-000 −**2** Telefax: (084)-3398-0020. C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

pmsprn@gmail.com

LEI MUNICIPAL № 364/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM AOS MOTORISTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O motorista, devidamente qualificado e identificado, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Transporte, com atuação na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, responsável pela condução de veículos destinados a deslocamentos de pacientes do Município de Serrinha dos Pintos para outros centros de tratamento médico hospitalar; transporte de alunos para atividades didáticas- pedagógicas, esportivas, eventos escolares fora das unidades escolares; ou, transporte de pessoas através de veículos de passageiros, perceberão diárias para atendimento de despesas pessoais.

Art. 2º. As diárias de viagens não serão concedidas:

- I Caso o deslocamento ocorra dentro da região geográfica em que se situa o município de Serrinha dos Pintos;
- II Nos casos em que o deslocamento para fora da área territorial não for superior 12 (doze) horas.
- **Art. 3º.** Os valores das diárias de viagens são os constantes do anexo I desta Lei.
- § 1º. Para os fins desta Lei, as diárias serão concedidas por um período de 24 (vinte e quatro) horas.
- § 2º. Nos deslocamentos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas e superiores a 12 (doze) horas, será devido 50% (cinquenta por cento) do valor da diária de





Rua Eugênio Costa, n°72–CEP 59808-000 — Telefax: (084)-3398-0020. C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

pmsprn@gmail.com

viagem, exceto quando houver necessidade de pernoite, quando então a diária de viagem será completa.

- **Art. 4º.** A comprovação da viagem será feita mediante relatório para percepção de diárias.
- § 1º. Para atendimento do disposto no caput deste artigo ficam instituídos os seguintes formulários, identificados para pedido e comprovação da viagem, que passam a fazer parte integrante da presente Lei:
 - I Pedido de Diária Anexo II;
 - II Relatório de Viagem Anexo III.
- § 2º. O preenchimento do Anexo II, ocorrerá por ocasião do pedido de diárias, enquanto o Anexo III, por ocasião do retorno da viagem.
- § 3º. Os Anexos II e III serão vistados pelo Secretário Municipal de Transporte ou servidor cuja atribuição tenha sido delegada.
- **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, em 30 de Dezembro de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

PREFEITA MUNICIPAL





Rua Eugênio Costa, n°72−CEP 59808-000 −**2** Telefax: (084)-3398-0020. C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

pmsprn@gmail.com

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS PARA VIAGENS

DESTINO	FAIXA IV
Natal	R\$ 100,00
Mossoró	R\$ 50,00
Alexandria	R\$ 25,00 ¹
Pau dos Ferros	R\$25,00
Brasília e outros estados da Federação	R\$ 200,00
Outros países	NÃO SE
	APLICA

_

¹ Alterada pela Emenda Aditiva nº 001/2014.





Rua Eugênio Costa, n°72–CEP 59808-000 – Telefax: (084)-3398-0020. C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

pmsprn@gmail.com

ANEXO II

PEDIDO DE DIÁRIA №				
NOME:				
CARGO/FUNÇÃO:	MATRÍCULA Nº.			
PREVISÃO DATA E HORÁRI	O DE SAÍDA E CHEGADA			
DATA E HORA PREVISTAS PARA SAÍDA:	/, ÀS			
:HORAS				
DATA E HORA PREVISTAS PARA CHEGADA	:, ÀS			
:HORAS				
OBJETO DA	VIAGEM			
ROTEIRO DA	VIAGEM			
Saída:				
DESTINO:				





Rua Eugênio Costa, n°72−CEP 59808-000 −**2** Telefax: (084)-3398-0020. C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

pmsprn@gmail.com

MEIO DE LOCOMOÇÃO

Serrinha dos Pintos/RN,		,
As	sinatura do Reque	rente
	DESPACHO	() Autorizo () Não Autorizo
	Cognot	tário Municipal de Transporte





Rua Eugênio Costa, n°72−CEP 59808-000 −**2** Telefax: (084)-3398-0020. C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

pmsprn@gmail.com

ANEXO III

RELATÓRIO DE V	IAGEM Nº			
NOME:				
		MATRÍCULA Nº		
PRE	VISÃO DATA E HO	RÁRIO DE SAÍDA	E CHEGADA	
DE:	PARA _		DATA:	
HORA:				
DE:	PARA _		DATA:	
HORA:	DE:	PARA		
DATA: H	ORA:	DE:	PARA	
	DATA:	HORA	_:	
	MEIO D	DE LOCOMOÇÃO		
		ADOS DA VIAGEM		
DIÁRIAS A RECEB	ER Nº			
Serrinha dos	Pintos/RN, em	/		
	Assinatu	ra do Requerente		